



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 038/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA
PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E
FERNANDES E REZENDE LTDA-ME, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, apresentada pelo Defensor Público-Geral do Estado Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 206938559 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **FERNANDES E REZENDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.781.993/0001-16, com sede a Rua Martinica, 242, Costa e Silva, Porto Velho/RO, representada por seus sócios administradores Eleandro Nunes Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 1.634.002 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 28982690263, e Danielly Bernardes Rezende Fernandes, brasileira, casada, advogada, ambos residentes e domiciliados à rua Martinica 242, bairro Costa e Silva, nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0418.2012/DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 038/2012/DPE/RO, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia de 11 de outubro de 2019 à 10 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global para este período será de R\$ 687.180,80 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00240 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00214, ambas no valor de R\$ 171.795,21 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220462182; Fonte do Recurso: 0230; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

FERNANDES E REZENDE LTDA-ME – LOCADORA

Eleandro Nunes Fernandes

Danielly Bernardes Rezende Fernandes